



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pedido de Providências nº 8501222-20.2019.8.06.0026

Assunto: Aplicativo para serventias extrajudiciais

Interessados: Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará

DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 30 /2020/CGJCE

Solicitou-se a criação de aplicativo para maior interação entre usuários e serventias extrajudiciais, permitindo avaliar serviços prestados e contendo, entre outras funcionalidades, o cálculo do valor de emolumentos, avaliação da qualidade do atendimento, sugestões ou reclamações à ouvidoria da Corregedoria-Geral da Justiça.

A Coordenadoria de Sistemas Administrativos do TJCE listou o que seria necessário para a confecção do aplicativo e para as funcionalidades desejadas (fl.7).

Houve reunião dia 30/07/2019 com a Secretaria de Tecnologia da Informação para o levantamento de requisitos e definição de escopo do aplicativo em questão (fl.23) resolvendo-se que: 1) o portal do selo também ficará disponível para smartfone; 2) após a busca do selo, se os dados não estiverem cadastrados as informações serão encaminhadas ao e-mail do usuário; 3) esta Corregedoria solicitará à SETIN a criação de formulário de avaliação de atendimento de cartório; e 4) será incluído no Portal do Selo link para abertura de reclamação junto a esta Corregedoria (fl.33).

A Gerência de Correição e Apoio às Unidades Extrajudiciais emitiu informação ratificada pelo Juiz Auxiliar designado para o serviço extrajudicial, Demétrio Saker Neto, em textual (informação/parecer, fl.43 e fl.46):

(...)

Na fase final de conclusão da solução proposta pela SETIN-TJCE, em relação à ferramenta, esta Gerência encaminhou medidas acerca da definição, finalização e aprovação dos Formulários de Avaliação de Atendimento dos Cartórios e de Reclamação, cujos links de acesso já se encontram disponível no Portal do Selo Digital, conforme tópico 2 da pauta da reunião que ocorreu com a Secretaria de Tecnologia da Informação (fl. 33 dos autos).

Salienta-se que esta Gerência já homologou a ferramenta em ambiente de produção no Portal da CGJ/TJCE, disponível para acesso no endereço eletrônico <https://selodigital.tjce.jus.br/portal/pages/home.jsf>

(...) Dito isto e com efeito, encaminho os autos ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, para conhecimento acerca da finalização da ferramenta em relavo e de sua disponibilidade já em ambiente de produção para acesso dos usuários do serviço extrajudicial, com a sugestão de que seja dada ampla publicidade deste instrumento, consoante recomendação técnica.

Empós, sugere-se o arquivamento dos vertentes autos, posto que exaurida a finalidade processual.

Acolhem-se os fundamentos da manifestação do Juiz Auxiliar, o que "reveste-se de plena legitimidade jurídico-constitucional", "compatível com o que dispõe o art. 93, inciso IX, da Constituição da República" (STF. AgReg no RE 790.913 DF, Rel. Min. Celso de Mello, j. 10/03/2015).

Determina-se que seja confeccionado Ofício Circular a fim de dar ampla publicidade do instrumento aos magistrados, servidores e delegatários.

Exaurida a finalidade processual, archive-se.

À Gerência Administrativa para cumprimento.

Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS
Corregedor-Geral da Justiça



Processo 8501222-20.2019.8.06.0026 Vol.: 1

Origem

Órgão: TJ/CE - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARA
Unidade: TJCECSISTADM - COORDENADORIA DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS
Responsável: HERTZ GOMES FERNANDES VIEIRA
Data encam.: 08/05/2019 às 16:16

Destino

Órgão: TJ/CE - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARA
Unidade: TJCEGSIST - GERENCIA DE SISTEMAS

Encaminhamento

Motivo: Para encaminhamento

Encaminhamento: Segue análise inicial sobre os itens solicitados:

1. Para disponibilizarmos um sistema que possa ser preenchido por um usuário leigo, externo ao Cartório, capaz de calcular quanto ele deverá pagar por um serviço cartorário, será necessário que a equipe da CGJ defina uma relação de serviços que serão disponibilizados nesse sistema. E para cada serviço disponibilizado, a relação de atos que deverão ser considerados no cálculo. Também será necessário um documento equivalente ao de Notas Explicativas, mas com uma linguagem mais acessível para esse público, devido a grande quantidade de exceções aos cálculos básicos.

2. Para avaliar a qualidade dos serviços prestados pelas serventias extrajudiciais, sugiro a utilização de um formulário eletrônico (SPES)

3. Para receber informações sobre os serviços e respectivos valores, a nova tela de consulta/validação de Selos já permite que o usuário consulte os serviços e valores pagos através da identificação do seu número de atendimento.

4. Para encaminhar sugestões ou reclamações à ouvidoria basta disponibilizar um link para envio de e-mail.

OBS: No portal da Corregedoria deverá ser disponibilizada uma página com link (botão) para todas essas ferramentas.



Processo 8501222-20.2019.8.06.0026 Vol.: 1

Origem

Órgão: TJ/CE - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARA
Unidade: TJCECSISTADM - COORDENADORIA DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS
Responsável: HERTZ GOMES FERNANDES VIEIRA
Data encam.: 23/07/2019 às 18:25

Destino

Órgão: TJ/CE - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARA
Unidade: TJCEGSIST - GERENCIA DE SISTEMAS

Encaminhamento

Motivo: Para conhecimento
Encaminhamento: Proponho reunião na CGJ na terça-feira (30/07/2019) as 14:00



Processo 8501222-20.2019.8.06.0026 Vol.: 1

Origem

Órgão: TJ/CE - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARA
Unidade: TJCECSISTADM - COORDENADORIA DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS
Responsável: HERTZ GOMES FERNANDES VIEIRA
Data encam.: 28/08/2019 às 12:29

Destino

Órgão: TJ/CE - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARA
Unidade: TJCEGSIST - GERENCIA DE SISTEMAS

Encaminhamento

Motivo: Para encaminhamento

Encaminhamento: Ficou acertado na reunião que a solicitação desse CPA será atendida da seguinte forma:

- 1 - O Portal do Selo (utilizado para validação de um selo físico/digital) será ajustado para também poder ser visualizado na tela de um smartfone. Após a busca de um selo, se os dados não estiverem disponíveis (cartório ainda não enviou as movimentações), o sistema disponibilizará uma tela para o registro do e-mail do usuário. Após confirmação do e-mail, o sistema enviará, por e-mail, os dados dos atos do atendimento pesquisado, no momento que forem enviados pelo cartório.
- 2 - A CGJ vai abrir um chamado para a SETIN (Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas) solicitando a criação de um formulário de Avaliação de Atendimento de Cartório (informando os campos necessários). O link para esse formulário, também será disponibilizado no Portal do Selo.
- 3 - Será incluído um link no Portal do Selo para abertura de Reclamação junto a CGJ.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GERÊNCIA DE CORREIÇÃO E APOIO ÀS UNIDADES EXTRAJUDICIAIS

Referência nº 8501222-20.2019.8.06.0026

Requerente: Maria Socorro Moreira de Figueiredo Saraiva

Assunto: Criação de aplicativo sobre os serviços extrajudiciais

INFORMAÇÃO Nº 1460/2019 – GCAUE/CGJCE

Trata-se de procedimento no qual o Corregedor-Geral solicita que a Secretaria de Tecnologia da Informação (SETIN) do TJCE proceda com a criação de um aplicativo, inclusive disponível para uso em celulares, que possibilite aos usuários do serviço extrajudicial maior interação com a Corregedoria-Geral de Justiça, no sentido de acesso a mais informações relacionadas ao serviço praticado por serventia extrajudicial do Ceará, a avaliação do atendimento recebido, bem como encaminhamento de reclamação quando necessária.

Na fase final de conclusão da solução proposta pela SETIN-TJCE, em relação à ferramenta, esta Gerência encaminhou medidas acerca da definição, finalização e aprovação dos Formulários de Avaliação de Atendimento dos Cartórios e de Reclamação, cujos *links* de acesso já se encontram disponível no Portal do Selo Digital, conforme tópico 2 da pauta da reunião que ocorreu com a Secretaria de Tecnologia da Informação (fl. 33 dos autos).

Salienta-se que esta Gerência já homologou a ferramenta em ambiente de produção no Portal da CGJ/TJCE, disponível para acesso no endereço eletrônico <https://selodigital.tjce.jus.br/portal/pages/home.jsf>

Dessa forma, diante das providências já adotadas, encaminho os autos para conhecimento do Exmo. Corregedor-Geral da Justiça e do Exmo. Juiz Corregedor Auxiliar acerca da finalização da ferramenta e de sua disponibilidade já em ambiente de produção para acesso dos usuários do serviço extrajudicial, com a sugestão de divulgação aos magistrados, servidores, delegatários e sociedade em geral pelos canais de comunicação usuais. Empós, o arquivamento dos autos digitais em virtude da conclusão do seu objetivo, salvo melhor entendimento.

À elevada apreciação do Exmo. Juiz Corregedor Auxiliar.

Márcia Aurélio Viana Paiva
Gerente das Unidades Extrajudiciais



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO JUIZ CORREGEDOR 5**

Referência nº 8501222-20.2019.8.06.0026

DESPACHO/OFÍCIO Nº 045/2020 – GAB5/CGJCE

Rh.

Ciente e de acordo com a Informação nº 1.460/2019, aprovo a manifestação da Gerência de Correição das Unidades Extrajudiciais – GCAUE/CGJCE, colacionada às folhas retro.

Dito isto e com efeito, encaminho os autos ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, para conhecimento acerca da finalização da ferramenta em relavo e de sua disponibilidade já em ambiente de produção para acesso dos usuários do serviço extrajudicial, com a sugestão de que seja dada ampla publicidade deste instrumento, consoante recomendação técnica.

Empós, sugere-se o arquivamento dos vertentes autos, posto que exaurida a finalidade processual.

À elevada consideração do eminente Corregedor-Geral.

Fortaleza(CE), data da assinatura digital.

DEMÉTRIO SAKER NETO
Juiz Corregedor Auxiliar